

**RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
PELO MUNICÍPIO, A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITOS EMITIDAS
PELO TRIBUNAL DE CONTAS.**

(Item 49, Anexo I, Res. TC nº 27/2017)

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao item 49, Anexo I, Res. TC nº 27/2017 que durante o exercício de 2017 não foram emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Certidões de Débitos relativas às inscrições e cobranças da Dívida Ativa.

Gameleira, 29 de Dezembro de 2017.

VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
-Prefeita-